

Ano Letivo 2020/2021

Plano de Atuação

O Agrupamento de Escolas de Ribeirão, no que diz respeito ao regime não presencial, implementou, no terceiro período do ano letivo 2019/2020, um conjunto de medidas definidas no documento "Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino@Distância" que garantiram o desenvolvimento das aprendizagens dos alunos nas diferentes disciplinas.

O desenvolvimento do regime não presencial, referido no parágrafo anterior, foi objeto de monitorização/avaliação através da realização de inquéritos efetuados aos alunos, professores e pais e encarregados de educação, assim como de reflexão efetuada pelos docentes nos conselhos de turma de avaliação do 3.2 período, tendo em vista o processo de melhoria encarado como possível antecipação de recurso para o ano letivo 2020/2021.

O Agrupamento de Escolas de Ribeirão, em sede de reunião dos Grupos Disciplinares, monitorizou o cumprimento dos programas/aprendizagens essenciais, em contexto de Ensino@Distância e indicou estratégias de recuperação para o ano letivo 2020/2021.

A matriz curricular do Agrupamento de Escolas de Ribeirão, definida de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, tem que ser cumprida, qualquer que seja o regime em funcionamento, nomeadamente o misto ou o não presencial. No ensino não presencial, poder-se-á converter um dos tempos letivos da matriz em interação assíncrona por disciplina, sempre que a carga horária da mesma exceda um tempo letivo semanal, com o objetivo de atender a necessidades específicas de cada aluno, nomeadamente a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, promotoras da equidade e do sucesso educativo.

Este tempo assíncrono visará também a interação entre alunos e professor, através de feedbacks vários, materializando-se aqui a avaliação formativa. É através desta interação que se poderá desenvolver o trabalho autónomo, o sentido de responsabilidade e o esclarecimento de dúvidas, levando o aluno a uma autorregulação permanente da sua própria dinâmica participativa, potenciando uma gestão de tempo equilibrada e eficaz.

I- Plano de Implementação do Regime Misto

A - Princípios

1. O regime presencial é o melhor garante da igualdade de oportunidades no acesso às aprendizagens e respetivo sucesso escolar. Só não será assegurado se o Agrupamento de Escolas de Ribeirão não conseguir cumprir com as normas estabelecidas no documento "Orientações de higiene e segurança para as escolas, validadas pela Direção-Geral da Saúde", em articulação com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 e com o Roteiro "8 princípios orientadores para a implementação do Ensino à Distância nas escolas"
2. Considerando o referido no ponto anterior, o arranque das atividades letivas do ano letivo 2020/2021 foi efetuado em regime presencial para a totalidade dos grupos/turma.

B - Organização e Funcionamento das Atividades Letivas e Formativas em Regime Misto e Apoio/Acompanhamento a alunos ou turmas afastados da escola por força do Covid-19.

1. O regime misto é aquele em que o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e assíncronas.
2. No ensino pré-escolar, como resposta ao regime misto de ensino-aprendizagem, as Educadoras estabeleceram como prioritárias as seguintes medidas:
 - a) prestarem particular atenção às necessidades das crianças, assim como às dificuldades que possam surgir nas famílias;
 - b) encaminharem as famílias, se necessário, para o Serviço de Psicologia e Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva, ou para as responsáveis pela Educação Parental, que prestarão o seu apoio, em colaboração com os serviços da Câmara Municipal (Gabinete de Avaliação Diagnóstico e Intervenção);
 - c) apoiarem as crianças que, por motivos variados, possam ter que permanecer em casa por vários dias, contactando com as famílias, enviando trabalhos para serem realizados em casa e procedendo à verificação da necessidade de alguma eventual ajuda;
 - d) orientarem e estimularem os pais para participarem com os seus filhos na Plataforma do projeto Cidadania, onde as crianças poderão adquirir/trabalhar aprendizagens variadas.

Em contexto de sala de aula, tendo em conta as orientações curriculares para o pré-escolar, as Educadoras pretendem planificar atividades que possam ser úteis não só na aquisição das aprendizagens, mas também na componente socioafetiva, concorrendo para a criação de um ambiente acolhedor e de bem-estar para todos.

As Educadoras propõem interagir verbalmente de forma adequada e simples às questões apresentadas pelas crianças, principalmente aquelas que vivenciam de forma mais afetada e negativa o contexto em que vivemos. Criar-se-á um ambiente educativo o mais normal possível, embora com regras específicas que as crianças possam adquirir e aceitar facilmente.

3. No 1º ciclo, o(a) professor(a) Titular de Turma e nos 2º e 3º ciclos, o(a) Diretor(a) de Turma, procederão ao diagnóstico atualizado da situação dos alunos no que concerne à disponibilidade de equipamentos tecnológicos para ser possível implementar um ensino não presencial (temporário ou não, dependendo do contexto). Deverá também ser feito o diagnóstico relativamente à literacia digital que este ensino exige.

4. Os alunos que se encontram em isolamento profilático têm acesso às aulas através das aplicações disponibilizadas pela GSuite.

No sentido de dar resposta aos alunos que estejam nesta situação e de modo a uniformizar procedimentos, os docentes deverão cumprir com as seguintes orientações:

a) remetem para o(s) aluno(s), através da plataforma GSuite (aplicação Classroom), informação sobre matéria lecionada, materiais dados aos restantes colegas (fichas de trabalho, fichas informativas, etc.), remissões para estudo nos manuais das disciplinas ou outros materiais que entendam pertinentes;

b) organizam as atividades segundo as dinâmicas da respetiva disciplina.

5. O horário da turma mantém-se e o professor leciona, na escola, a sua disciplina no dia e hora contemplados no respetivo horário.

6. Todas as estruturas agregadas ao Centro de Apoio à Aprendizagem podem ser solicitadas para integrar este Plano de Atuação. Estas atividades têm, no modo não presencial, uma forma de potenciar a sua ação e de conseguir combater o isolamento dos alunos através de atividade diferentes das curriculares. É essencial recuperar estas valências para a formação e equilíbrio emocional dos alunos.

7. Recorrer-se-á, sempre que possível, à mobilização da bolsa de professores disponíveis para substituição dos elementos ausentes. Na escola sede, esgotada esta bolsa, os alunos poderão ser encaminhados para a biblioteca com uma tarefa predefinida pelo professor da disciplina.

8. Nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química, as atividades laboratoriais e experimentais, dado o seu caráter importante para o desenvolvimento das aprendizagens essenciais,

bem como do pensamento crítico e científico e da literacia científica, deverão ser substituídas por vídeos demonstrativos e simuladores, entre outros.

Nota: a manutenção das modalidades do Desporto Escolar deverá ser avaliada de acordo com a evolução do contexto pandémico.

C- Avaliação das Aprendizagens

1. Observando os Critérios Específicos de Avaliação em vigor no Agrupamento, cada docente deverá valorizar as atividades presenciais para reforçar/validar o processo de recolha de informação, assim como os elementos obtidos através das sessões síncronas e do trabalho autónomo dos alunos. Recorrendo a processos de triangulação, conseguir-se-á lidar melhor com a diversidade de ritmos de aprendizagem e reduzir a margem de subjetividade inerente a qualquer processo avaliativo.

II - Plano de Implementação do Ensino@Distância

A - Organização do Ensino@Distância

1. No Agrupamento de Escolas de Ribeirão, é utilizada a plataforma GSuite e a aplicação Classroom.

Nota: considera-se importante que alunos e professores estejam com a câmara ligada, aquando das sessões síncronas.

2. Continuam a ser proporcionados a toda a comunidade educativa momentos de formação/apoio através de tutoriais, de reuniões síncronas e da equipa de apoio ao Ensino@Distância constituída pelos docentes Conceição Oliveira, Isabel Carol Oliveira, Manuel Carvalho e Miguel Maia.

3. Em cada turma deverá ser mantido o horário semanal de cada disciplina.

Nota: as aprendizagens podem também passar pelo desenvolvimento online de projetos interdisciplinares (no âmbito do Domínio de Autonomia Curricular) ou articulações curriculares que levem os alunos a mobilizar conhecimentos de várias disciplinas. O reforço das aprendizagens e desenvolvimento de projetos pode ser feito inclusivamente através da plataforma, com a criação de pequenos grupos de trabalho. A responsabilidade da criação dos grupos deve ser do professor promotor que monitorizará todo o trabalho desenvolvido pelos alunos (trabalhos de grupo, por exemplo).

B- Avaliação das Aprendizagens

1. Considerando a especificidade do Ensino@Distância, em contexto de não efetivação de regime presencial e/ou misto, onde nem todos os alunos estão em condições de igualdade no acesso a esta modalidade de ensino, cada docente deverá:

a) continuar com as práticas de avaliação formativa que tem implicações diretas na melhoria das aprendizagens dos alunos e permite ao professor orientar os percursos de aprendizagem, de forma individualizada e adaptada ao ritmo e perfil cognitivo e comportamental de cada aluno. A avaliação formativa sustenta-se na informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens, de modo a permitir rever e melhorar os processos de trabalho;

b) valorizar a assiduidade, a pontualidade, o empenho, a participação e a interação nas sessões, assim como a evolução nas aprendizagens e feedback realizado, em função do contexto de cada aluno;

c) recolher/registar evidências relativas a cada aluno, em articulação com o referido na alínea anterior, utilizando os instrumentos adequados a esta modalidade de ensino, integrando todos os elementos obtidos nos Critérios Específicos de Avaliação da respetiva disciplina.

Nota: em anexo, serão colocados oportunamente os Critérios Específicos de Avaliação de cada Departamento.

C- Articulação/Trabalho de Equipas

1. Os departamentos estão organizados em equipas de trabalho (equipas de ano/grupos disciplinares) cujas dinâmicas de trabalho são articuladas pelos respetivos Coordenadores; estes apoiam e monitorizam a planificação das equipas para que o Ensino@Distância seja implementado em todas as turmas e em todas as disciplinas. Desta forma, fica assegurada a articulação do trabalho, com a respetiva partilha de tarefas, em todas as turmas do mesmo ano de escolaridade e sempre que as atividades sejam adequadas ao contexto de cada turma.

2. Os professores colocarão na Plataforma as tarefas que devem ser executadas pelos alunos. Deverão verificar a sua concretização e fornecer ao(à) Diretor(a) de Turma, periodicamente, informações sobre o trabalho desenvolvido pelos alunos.

3. Os recursos agregados ao Centro de Apoio à Aprendizagem poderão ser mobilizados para todos os alunos que deles necessitem.

4. O(a) Diretor(a) de Turma, em parceria com os docentes da turma, partindo do conhecimento específico que tem do contexto de cada aluno, deverá estar atento a sinais que indiquem que o aluno necessita de um apoio mais individualizado, articulando com a Diretora, tendo em vista ser acionado apoio suplementar, nomeadamente, através do Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), da Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI) e dos Serviços de Psicologia e Orientação.

5. Os pais/ encarregados de educação têm a possibilidade de comunicar com os respetivos Diretores de Turma/ Titulares de Turma/Educadoras de Infância através do email institucional.

D - Comunicação entre Docentes

1. Realizar-se-á através do email institucional e da plataforma GSuite onde são realizadas habitualmente reuniões, tendo em vista a articulação do trabalho das equipas, nomeadamente, ao nível de Grupos Disciplinares, Departamentos, Conselho de Turma e de Direção de Turma, entre outras.

E - Registo das aulas não presenciais

1. Na Plataforma Gestão Integrada para a Administração Escolar (GIAE), observando o horário semanal de cada professor/turma, será elaborado o registo do sumário das atividades desenvolvidas com os alunos, como habitualmente, de acordo com o horário de cada turma.

2. Proceder-se-á ao controlo da assiduidade e pontualidade dos alunos em APP a instalar, salvaguardando possíveis dificuldades pontuais de acesso à Plataforma e eventuais constrangimentos decorrentes das condições e circunstâncias em que os alunos utilizam as tecnologias.

F - Estruturas de Apoio Digital

A Equipa de apoio para o Ensino@Distância/ Plataforma GSuite é constituída pelos docentes Conceição Oliveira, Isabel Carol Oliveira, Manuel Carvalho e Miguel Maia.

As estruturas de apoio são:

- Plataforma GSuite/aplicação Classroom
- Sítio na Internet "Apoio às Escolas"- <https://apoioescolas.dge.mec.pt/>
- Escola Virtual- <https://www.escolavirtual.pt/>
- Aula Digital da Leya - <https://auladigital.leya.com/>
- RTP Ensina- <https://ensina.rtp.pt/>
- RTP Memória e RTP2 - #EstudoEmCasa

G - Notas Finais

1. Considerando que o Ensino@Distância é um processo dinâmico, serão valorizados os contributos de todos os intervenientes: docentes, alunos, pais e Encarregados de Educação.
2. Os Encarregados de Educação devem conhecer o Plano de Atuação para se sentirem comprometidos com a sua implementação. O sucesso deste plano está dependente, entre outros agentes, da colaboração dos alunos e Encarregados de Educação.
3. O Departamento de Educação Especial mantém-se disponível para articular/colaborar com os professores das várias disciplinas, de acordo com as necessidades.
4. Será efetuada a avaliação/monitorização do Ensino@Distância através de auscultação via formulário online, a preencher por professores, alunos e encarregados de educação (Equipa de Autoavaliação).

Aprovado em Conselho Pedagógico, 11 de novembro de 2020

A Presidente do Conselho Pedagógico



(Elsa Carneiro)